

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - TO

Estudo Técnico Preliminar 17/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 26.27.000004988-9

2. Descrição da necessidade

A necessidade identificada refere-se à adequada estruturação das atividades institucionais, como eventos, reuniões e treinamentos, promovidas pela instituição. Neste caso específico, destaca-se a realização do Fórum Interinstitucional pela Defesa do Ato Médico, que acontecerá em Palmas/TO, no dia 09/10/2026, evento oferecido pelo CRM/TO. Estes momentos exigem um ambiente propício à participação, integração e bem-estar dos envolvidos, sendo fundamental, para tanto, disponibilizar o item requerido, conforme especificado na lista de necessidades levantadas durante o Estudo Técnico Preliminar. O fornecimento do serviço viabiliza intervalos estratégicos durante os debates, favorecendo a integração, o networking interinstitucional e a permanência do público ao longo de toda a programação programada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GABIN	Fernanda Lopes Lima
DEMC	Rubianne Cavalcante Borba

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço de *coffee break* deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Capacidade de atendimento:** Atendimento simultâneo para o público estimado de 60 (sessenta) participantes;
- **Cardápio/Itens mínimos:**
 - Opções de bebidas (café, leite, sucos naturais e água mineral);
 - Opções salgadas (assados, folheados e mini salgados);
 - Opções doces (bolos, tortas e/ou salada de frutas);
- **Estrutura de Apoio e Logística:** Montagem e ornamentação das mesas, reposição contínua dos itens, disponibilização de louças, talheres, guardanapos e copos adequados;
- **Equipe de Atendimento:** Fornecimento de profissionais habilitados (garçons e equipe de copa) devidamente uniformizados para montagem, atendimento, reposição e higienização do espaço do *coffee break*;
- **Normas Sanitárias:** Estrito cumprimento da legislação sanitária vigente (ANVISA) no preparo, manuseio e acondicionamento dos alimentos.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores atuantes no ramo de buffet e eventos em Palmas/TO, a fim de levantar os custos praticados na praça local e garantir a compatibilidade com os preços de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Classificação do Serviço: O fornecimento de *coffee break* possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais do mercado, enquadrando-se como **serviço comum**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução engloba o fornecimento integral dos insumos alimentícios, bebidas, materiais de apoio e mão de obra qualificada para montagem, serviço e limpeza durante o evento a ser realizado no Auditório do Sebrae Palmas.

A alternativa escolhida prevê a seleção de uma empresa do segmento de buffet e *coffee break*, devidamente capacitada e com experiência comprovada em atendimento a eventos institucionais, preferencialmente situada em Palmas/TO. O serviço contratado abrangerá não apenas o fornecimento dos itens alimentares, mas também toda a logística de montagem, disposição, reposição e atendimento aos participantes durante o evento, garantindo adequação total aos requisitos técnicos, normativos e de sustentabilidade estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

Fornecimento Personalizado e Completo: A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos itens de *coffee break*, observando quantidade suficiente para todos os participantes, variedade alimentar (opções doces, salgadas, bebidas quentes e frias, frutas, etc), equilíbrio nutricional e opções para atender restrições alimentares (intolerantes, veganos, diet, entre outros), devidamente identificados.

Montagem, Disposição e Atendimento: Inclui toda a montagem dos pontos de *coffee break* conforme layout do evento, com organização acessível e sinalizada para facilitar o acesso de todos os participantes, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O serviço prevê, ainda, a presença de equipe para realizar reposições em tempo real, responder a dúvidas e garantir o pleno atendimento às necessidades dos presentes.

Garantia de Segurança Alimentar e Conformidade Sanitária: Observância rigorosa às normas de segurança alimentar e boas práticas sanitárias, conforme a Resolução ANVISA RDC nº 275/2002, incluindo validade dos alimentos, acondicionamento apropriado e manipulação responsável.

Sustentabilidade e Inclusão Social: Priorização de itens com menor impacto ambiental (regionais, sazonais, minimamente processados), uso preferencial de utensílios biodegradáveis ou reutilizáveis, adequada destinação de resíduos, incentivo a fornecedores locais e promoção da inclusão social, conforme as melhores práticas da Lei nº 14.133/2021.

Eficiência Operacional: Facilita a gestão do evento, reduz riscos de falhas logísticas, minimiza a sobrecarga sobre a equipe interna e permite rápida solução de imprevistos, contribuindo para uma experiência positiva dos participantes e o êxito institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O dimensionamento foi realizado com base na estimativa de público prevista pela organização do evento:

- **Item:** Serviço de *coffee break* completo (bebidas, salgados, doces, logística e pessoal de apoio);
- **Público Estimado:** 60 (sessenta) pessoas;
- **Período:** 09 de outubro de 2026.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.168,50

A estimativa de preço foi obtida por meio de pesquisa direta no mercado local de Palmas/TO, mediante aplicação da média aritmética simples dos orçamentos recebidos de empresas do ramo de *buffet*:

Fornecedor / Empresa	Valor Total Orçado (R\$)
VLM Restaurante Comércio e Serviços LTDA	R\$ 4.740,00
Eventos Tia Vilma	R\$ 3.300,00
Rubi Buffet	R\$ 6.300,00
Requinte Buffet	R\$ 2.334,00
MÉDIA ARITMÉTICA (VALOR ESTIMADO)	R\$ 4.168,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação configura lote único e indivisível.

A adjudicação fracionada dos itens do *coffee break* (ex.: contratação separada de alimentos, bebidas, garçons e utensílios) comprometeria a logística, a pontualidade do atendimento e o padrão de qualidade do receptivo, gerando risco de falhas operacionais e duplicidade de responsabilidades contratuais. Portanto, o não parcelamento assegura maior eficiência e economia processual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações interdependentes diretas necessárias para a execução deste objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda atende às atribuições institucionais de comunicação e integração do CRM-TO com a sociedade e autoridades públicas, salientando-se que a autarquia não adota o Plano Plurianual (PPA).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço garantirá:

- Adequado acolhimento e bem-estar das autoridades públicas participantes;
- Preservação da dinâmica do evento e pontualidade da programação;
- Fortalecimento das relações institucionais do CRM-TO com órgãos públicos em prol da defesa da medicina.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da contratação e da execução do serviço, deverão ser verificadas:

- A regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa vencedora/selecionada;
- A alocação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento no dia do evento no Auditório Sebrae Palmas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante o preparo e fornecimento dos alimentos, incentivando o descarte seletivo de resíduos e evitando o desperdício alimentar, bem como cumprir todas as diretrizes de higiene e segurança sanitária impostas pela vigilância sanitária local.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break

RUBIANNE CAVALCANTE BORBA

Equipe de apoio

Despacho: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break

FERNANDA LOPES LIMA GUIMARAES

Equipe de apoio



Assinado de forma
digital por RUBIANNE
CAVALCANTE
BORBA:02586386132
Dados: 2026.09.11
09:11:28 -03'00'